



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300139255

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RE9 SECURITIZADORA S.A  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGE2300755557

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

LAVRAS  
Local

11 AGOSTO 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10873964 em 26/09/2023 da Empresa RE9 SECURITIZADORA S.A, Nire 31300139255 e protocolo 235496782 - 25/09/2023. Autenticação: 7846B38F822B5F5C185545DDFE2B88AD02BDEF6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/549.678-2 e o código de segurança r2ty Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

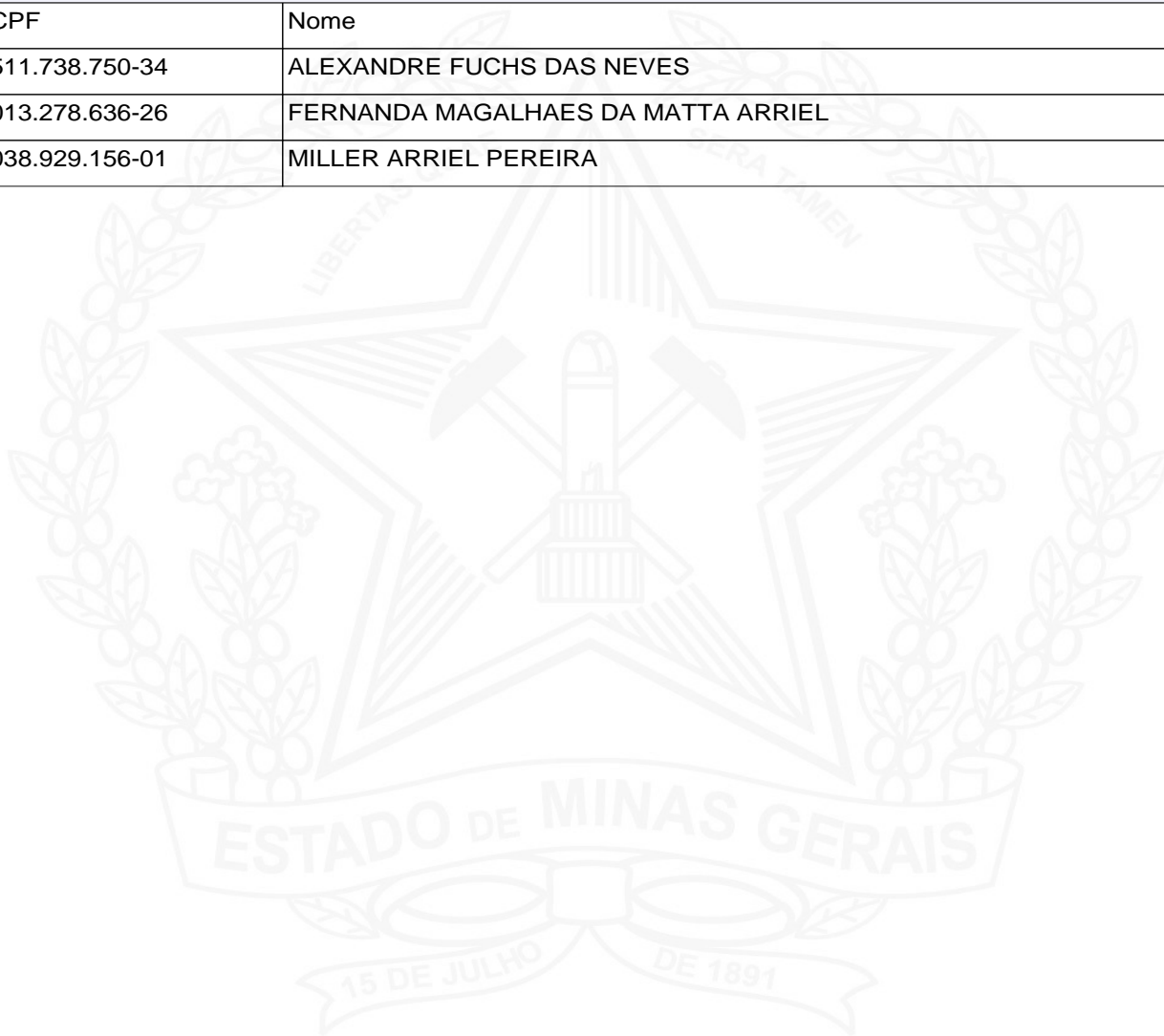
Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/549.678-2	MGE2300755557	20/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
511.738.750-34	ALEXANDRE FUCHS DAS NEVES
013.278.636-26	FERNANDA MAGALHAES DA MATTA ARRIEL
038.929.156-01	MILLER ARRIEL PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10873964 em 26/09/2023 da Empresa RE9 SECURITIZADORA S.A, Nire 31300139255 e protocolo 235496782 - 25/09/2023. Autenticação: 7846B38F822B5F5C185545DDFE2B88AD02BDEF6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/549.678-2 e o código de segurança r2ty Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**RE9 SECURITIZADORA S/A.**

**CNPJ: 42.067.309/0001-49**

**NIRE: 31300139255**

**ATA DA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM  
31/7/2023**

**DATA HORA E LOCAL:** Aos 31 de julho de 2023, às 10:00 horas, na Av. Padre Dehon 260 - Sala 308, Centro, Lavras – MG, CEP 37200-000, sede da RE9 SECURITIZADORA S/A.

**PRESENÇA:** A totalidade dos acionistas da sociedade representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada a comprovação da convocação prévia desta Assembléia pela imprensa, conforme facultado pelo §4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a presidência, **MILLER ARRIEL PEREIRA**, que convidou **FERNANDA MAGALHÃES DA MATTA ARRIEL**, para secretariar a reunião.

**ORDEM DO DIA: 01** - Aprovar o cancelamento das 50 debêntures da primeira emissão que não foram integralizadas; **02** – Deliberar sobre a proposta de realização da segunda emissão de Debêntures simples, que terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM nº 476 e **03** - Autorizar a Diretoria a prática de todo e qualquer ato necessário para a formalização da Emissão.

**DELIBERAÇÕES: DELIBERAÇÕES:** Após a leitura e votação da ordem do dia, foram aprovados por unanimidade o cancelamento das debêntures não integralizadas, uma nova emissão, bem como autorização para a diretoria praticar todos os atos necessários para sua formalização, nos termos abaixo:

**Aprovar** a emissão, nos termos do artigo 59 da Lei 6.404/76 e conforme “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão Privada de Debêntures Simples da RE9 SECURITIZADORA S/A.” (Escritura de Emissão), que terá as seguintes características:



- a. **Valor total da emissão:** O valor total da emissão será de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões setecentos e cinquenta mil reais), na data da emissão das Debêntures.
- b. **Data da Emissão das Debêntures:** para todos os efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será em 31 de julho de 2021.
- c. **Número de Séries:** a Emissão será realizada em 6 (seis) séries.
- d. **Quantidade de Debêntures:** serão emitidas 59 (cinquenta e nove) Debêntures sendo: (i) 1ª (primeira) série um total de 20 debêntures; (ii) 2ª (segunda) série, um total de 16 debêntures; (iii) 3ª (terceira) série, um total de 08 debêntures; (iv) 4ª (quarta) série um total de 06 debêntures; (v) 5ª (quinta) série um total de 05 debêntures; (vi) 6ª (sexta) série um total de 04 debêntures,
- e. **Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário da Debênture será: (i) 1ª (primeira) série será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), perfazendo um montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); (ii) 2ª (segunda) série será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), perfazendo um montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); (iii) 3ª (terceira) série será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); (iv) 4ª (quarta) série será de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) perfazendo um montante de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais); (v) 5ª (quinta) série será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo um montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); (vi) 6ª (sexta) série será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), perfazendo um montante de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
- f. **Forma, Conversibilidade, espécie e garantia:** As Debêntures terão a forma nominativa, escritural, não endossável e sem emissão de cautelas, na modalidade simples e não conversíveis em ações, da espécie flutuante, tendo como principal garantia direitos creditórios da carteira de ativos da emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.
- g. **Prazo e data de vencimento:** As debêntures da presente emissão vencerão no prazo de: 1ª série, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de emissão, a 2ª, série, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de emissão, a 3ª série, 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de emissão, a 4ª série, 36 (trinta e seis) meses, contados da sua emissão, a 5ª, 48 (quarenta e oito) meses contados a partir da data de emissão, a 6ª série, 60 (sessenta) meses, contados da sua emissão.



- h. **Distribuição e colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos.
- i. **Local de Pagamento:** Os pagamentos a que fizerem jus os debenturistas desta emissão serão efetuados pela Emissora preferencialmente através de depósito em conta(s) corrente(s) bancária(s) em nome do(s) debenturista(s), a ser indicada(s) pelo(s) mesmo(s).
- j. **Preço de subscrição:** O preço unitário para integralização das debêntures desta emissão privada deverá ter o seu Valor Nominal Unitário fixado nas respectivas séries.
- k. **Remuneração:**
- Sobre o Valor Nominal Unitário, da 1ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 120% (cento e vinte por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet ([HTTP://cetip.com.br](http://cetip.com.br)), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária
  - Sobre o Valor Nominal Unitário, da 2ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 125% (cento e vinte e cinco por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet ([HTTP://cetip.com.br](http://cetip.com.br)), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.
  - Sobre o Valor Nominal Unitário, da 3ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 140% (cento e quarenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet ([HTTP://cetip.com.br](http://cetip.com.br)), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.
  - Sobre o Valor Nominal Unitário, da 4ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 150% (cento e cinquenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet ([HTTP://cetip.com.br](http://cetip.com.br)), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.
  - Sobre o Valor Nominal Unitário, da 5ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 170% (cento e setenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet ([HTTP://cetip.com.br](http://cetip.com.br)), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não

3



- será devida correção monetária.
- f. Sobre o Valor Nominal Unitário, da 6ª SÉRIE incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 180% (cento e oitenta por cento) da taxa média diária de juros do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, expressa na forma percentual ao ano, divulgado diariamente na internet ([HTTP://cetip.com.br](http://cetip.com.br)), também chamada de (“Taxa DI”) (“Remuneração”). Não será devida correção monetária.
- l. **Pagamento da remuneração e amortização:** o pagamento da remuneração aos debenturistas será feito semestralmente, com o resgate das mesmas somente nos prazos previstos não sendo devido aos debenturistas amortização ou qualquer taxa de administração.
- m. **Destinação dos recursos:** A totalidade dos recursos líquidos obtidos pela RE9 SECURITIZADORA S/A. serão usados para a aquisição de carteira formada pela Emissora representados por créditos a receber de pessoas físicas e jurídicas, adquiridos nos termos dos Contratos de Promessa de Cessão de Direitos de Créditos e outras Avenças, firmados entre a emissora e os originadores dos direitos creditórios.
- n. **Juros Moratórios:** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas, os débitos em atrasos ficarão sujeitos a juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês e multa não compensatória de 2,0 % (dois por cento), além da remuneração.
- o. **Oferta de aquisição:** A Emissora poderá a qualquer tempo adquirir as Debêntures desta emissão que estejam em circulação, por preço não superior ao de seu Valor Nominal Unitário atualizado, observado o disposto no parágrafo 2º, do art. 55, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As Debêntures objeto deste procedimento poderá ser novamente colocadas em circulação.
- p. **Vencimento antecipado:** as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais de mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão.
- q. **Prática de atos pela Diretoria:** Autorizar a Diretoria a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário a formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada.

**PROVIDÊNCIAS FINAIS:** Os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata, bem como sua publicação, nos termos do art. 130, § 1º da lei 6.404/76.



**ENCERRAMENTO:** Nada mais tendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida, achada de conforme e aprovada. Presidente da Mesa: MILLER ARRIEL PEREIRA , Secretária MILLER ARRIEL PEREIRA. Acionistas presentes MILLER ARRIEL PEREIRA e FERNANDA MAGALHÃES DA MATTA ARRIEL

**Mesa:**

**MILLER ARRIEL PEREIRA**

**FERNANDA MAGALHÃES DA MATTA ARRIEL**

**Presidente**

**Secretária**

**Acionistas:**

**MILLER ARRIEL PEREIRA**

**FERNANDA MAGALHÃES DA MATTA ARRIEL**

---

Alexandre Fuchs das Neves  
Advogado  
CPF 511.738.750-34  
OAB/RS 30.060

**Testemunhas:**

---

Nome  
RG  
CPF

---

Nome  
RG  
CPF





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/549.678-2	MGE2300755557	20/09/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
511.738.750-34	ALEXANDRE FUCHS DAS NEVES
013.278.636-26	FERNANDA MAGALHAES DA MATTA ARRIEL
038.929.156-01	MILLER ARRIEL PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10873964 em 26/09/2023 da Empresa RE9 SECURITIZADORA S.A, Nire 31300139255 e protocolo 235496782 - 25/09/2023. Autenticação: 7846B38F822B5F5C185545DDFE2B88AD02BDEF6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/549.678-2 e o código de segurança r2ty Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/11

# DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

## REGISTRO DIGITAL

Eu, ALYSSON CARLOS DE OLIVEIRA, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 99940, expedida em 14/01/2013, inscrito no CPF nº 088.319.906-83, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL - 5  
p á g i n a ( s )

Lavras/MG , 20 de setembro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: ALYSSON CARLOS DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10873964 em 26/09/2023 da Empresa RE9 SECURITIZADORA S.A, Nire 31300139255 e protocolo 235496782 - 25/09/2023. Autenticação: 7846B38F822B5F5C185545DDFE2B88AD02BDEF6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/549.678-2 e o código de segurança r2ty Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RE9 SECURITIZADORA S.A, de NIRE 3130013925-5 e protocolado sob o número 23/549.678-2 em 25/09/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10873964, em 26/09/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Zulene Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
013.278.636-26	FERNANDA MAGALHAES DA MATTA ARRIEL
038.929.156-01	MILLER ARRIEL PEREIRA
511.738.750-34	ALEXANDRE FUCHS DAS NEVES

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
038.929.156-01	MILLER ARRIEL PEREIRA
013.278.636-26	FERNANDA MAGALHAES DA MATTA ARRIEL
511.738.750-34	ALEXANDRE FUCHS DAS NEVES

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
088.319.906-83	ALYSSON CARLOS DE OLIVEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 26 de setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Zulene Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 26/09/2023, às 20:47 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/549.678-2.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. terça-feira, 26 de setembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10873964 em 26/09/2023 da Empresa RE9 SECURITIZADORA S.A, Nire 31300139255 e protocolo 235496782 - 25/09/2023. Autenticação: 7846B38F822B5F5C185545DDFE2B88AD02BDEF6. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/549.678-2 e o código de segurança r2ty Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL